



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVS SEI N° 53

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas AstraZeneca - Primeira dose (D1) para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, conforme o 11º Informe Técnico de Campanha.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Realizamos até o dia 15/04/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio dos 92 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado, contidas no 11º Informe Técnico de Campanha (em anexo).

Os municípios receberam um total de **215.250 doses** de Vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), referentes à novas liberações para prosseguirem nos grupos de idosos de 60 a 69 anos, sendo:

(1) **210.450 primeiras doses** (D1), de vacina AstraZeneca / FIOCRUZ, para prosseguirem no grupo de idosos de 65 a 69 anos, conforme orientação do 11º Informe Técnico de Campanha (em anexo).

(2) **4.800 primeiras doses** (D1) de Vacina AstraZeneca / FIOCRUZ, (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), para iniciarem no grupo de idosos de 60 a 64 anos, conforme orientação do mesmo informe.

Os municípios de Niterói, Maricá, São Gonçalo e Rio de Janeiro realizaram a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ. Os demais 88 municípios serão atendidos conforme programação da CGA.

Portanto, as coordenações municipais de imunização deverão utilizar todas essas **215.250** doses recebidas, EXCLUSIVAMENTE na vacinação dos grupos elencados, seguindo as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, conforme abaixo:

- (1) Trabalhadores da saúde (97%);
- (2) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)

(100%);

(3) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) (100%);

(4) População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas homologadas (100%);

(5) Idosos com idade igual ou superior a 90 anos (100%);

(6) Idosos com 80 a 89 anos de idade (100%);

(7) Idosos com 75 a 79 anos de idade (100%);

(8) Idosos com 70 a 74 anos de idade (100%);

(9) Idosos de 65 a 69 anos (100%);

(10) Idosos de 60 a 64 anos (0,5%)

(11) Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas (100%); e

(12) Forças de Segurança e Salvamento (12%).

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 48 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Reiteramos a importância de envidarem esforços na ampliação da oferta da vacina para os demais trabalhadores da saúde que atuam em unidades de saúde públicas e privadas, visando contemplar a totalidade dos mesmos, pois apresentam baixo desempenho na cobertura de vacinação, considerando que a CGPNI/MS já disponibilizou volume suficiente de doses para contemplar 97% desse grupo, considerando o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, que irá interferir na agenda de vacinação por conta do intervalo de segurança recomendado de 14 dias entre as vacinas.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de moradia coletiva de idosos e pessoas com deficiência, além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - Distribuição de doses no ERJ - Campanha COVID-19 (1ª dose Astrazeneca), 15810415.

II - Informe Técnico, 15810586.

Claudia Maria Braga de Mello



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Subsecretária**, em 15/04/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **15809370** e o código CRC **6D74848A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/008031/2021

SEI nº 15809370

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (1ª dose AstraZeneca - D1 - 215.250 doses)					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (idosos de 65 a 69 anos) (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR (idosos de 60 a 64 anos) (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR (TOTAL)	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
1	Angra dos Reis	2.180	50	2.230	436
2	Aperibé	160	10	170	32
3	Araruama	1.550	40	1.590	310
4	Areal	190	10	200	38
5	Armação dos Búzios	390	10	400	78
6	Arraial do Cabo	380	10	390	76
7	Barra do Piraí	1.200	30	1.230	240
8	Barra Mansa	2.230	50	2.280	446
9	Belford Roxo	4.740	100	4.840	948
10	Bom Jardim	320	10	330	64
11	Bom Jesus do Itabapoana	530	20	550	106
12	Cabo Frio	2.520	60	2.580	504
13	Cachoeiras de Macacu	690	20	710	138
14	Cambuci	210	10	220	42
15	Campos dos Goytacazes	5.470	120	5.590	1.094
16	Cantagalo	280	10	290	56
17	Carapebus	200	10	210	40
18	Cardoso Moreira	170	10	180	34
19	Carmo	260	10	270	52
20	Casimiro de Abreu	470	10	480	94
21	Comendador Levy Gasparian	110	10	120	22
22	Conceição de Macabu	300	10	310	60
23	Cordeiro	300	10	310	60
24	Duas Barras	160	10	170	32
25	Duque de Caxias	8.410	180	8.590	1.682
26	Engenheiro Paulo de Frontin	190	10	200	38
27	Guapimirim	620	20	640	124
28	Iguaba Grande	380	10	390	76
29	Itaboraí	2.500	60	2.560	500
30	Itaguaí	1.210	30	1.240	242
31	Italva	210	10	220	42
32	Itaocara	370	10	380	74
33	Itaperuna	1.250	30	1.280	250
34	Itatiaia	360	10	370	72
35	Japeri	1.220	30	1.250	244
36	Laje do Muriaé	90	10	100	18
37	Macaé	2.180	50	2.230	436
38	Macuco	80	10	90	16
39	Magé	2.750	60	2.810	550
40	Mangaratiba	540	20	560	108
41	Maricá	1.850	40	1.890	370
42	Mendes	260	10	270	52
43	Mesquita	1.810	40	1.850	362
44	Miguel Pereira	370	10	380	74
45	Miracema	350	10	360	70
46	Natividade	240	10	250	48
47	Nilópolis	2.240	50	2.290	448
48	Niterói	8.380	180	8.560	1.676
49	Nova Friburgo	2.550	60	2.610	510
50	Nova Iguaçu	7.540	160	7.700	1.508
51	Paracambi	630	20	650	126
52	Paraíba do Sul	600	20	620	120
53	Paraty	490	10	500	98
54	Paty do Alferes	320	10	330	64
55	Petrópolis	3.930	90	4.020	786
56	Pinheiral	330	10	340	66
57	Piraí	350	10	360	70
58	Porciúncula	250	10	260	50
59	Porto Real	210	10	220	42
60	Quatis	160	10	170	32
61	Queimados	1.380	30	1.410	276

62	Quissamã	320	10	330	64
63	Resende	1.720	40	1.760	344
64	Rio Bonito	750	20	770	150
65	Rio Claro	230	10	240	46
66	Rio das Flores	130	10	140	26
67	Rio das Ostras	1.220	30	1.250	244
68	Rio de Janeiro	91.460	1.880	93.340	18.292
69	Santa Maria Madalena	140	10	150	28
70	Santo Antônio de Pádua	560	20	580	112
71	São Fidélis	500	20	520	100
72	São Francisco de Itabapoana	490	10	500	98
73	São Gonçalo	12.150	250	12.400	2.430
74	São João da Barra	480	10	490	96
75	São João de Meriti	5.490	120	5.610	1.098
76	São José de Ubá	110	10	120	22
77	São José do Vale do Rio Preto	250	10	260	50
78	São Pedro da Aldeia	1.280	30	1.310	256
79	São Sebastião do Alto	140	10	150	28
80	Sapucaia	230	10	240	46
81	Saquarema	1.060	30	1.090	212
82	Seropédica	940	20	960	188
83	Silva Jardim	270	10	280	54
84	Sumidouro	170	10	180	34
85	Tanguá	400	10	410	80
86	Teresópolis	2.180	50	2.230	436
87	Trajano de Moraes	150	10	160	30
88	Três Rios	1.080	30	1.110	216
89	Valença	1.100	30	1.130	220
90	Varre-Sai	110	10	120	22
91	Vassouras	510	20	530	102
92	Volta Redonda	3.220	70	3.290	644
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		210.450	4.800	215.250	42.090



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

DÉCIMO PRIMEIRO INFORME TÉCNICO

13ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), atualiza as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, iniciada a partir da decisão de autorização emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para uso das vacinas Sinovac/Butantan (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)) e AstraZeneca/Fiocruz (Vacina covid-19 (recombinante)).

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 com doses que somaram um quantitativo aproximado de 6 milhões, recebidas a partir do Laboratório Sinovac/Butantan. Em continuidade ao processo, o MS distribuiu 12 pautas consecutivas de vacinas (Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz), **incluindo a 13ª Pauta em comento**, as quais já viabilizaram a entrega de um total aproximado de **53,9 milhões de doses**, das quais 13,088 milhões da vacina AstraZeneca/Fiocruz e cerca de 40,8 milhões da vacina Sinovac/Butantan, **com o alcance de aproximadamente 30,1 milhões de pessoas**.

Esclarece-se que, considerado o intervalo entre doses das vacinas Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz, 4 semanas e 12 semanas, respectivamente e observada a reunião extraordinária tripartite de 13/04/2021, onde se teve revisado e validado pelos laboratórios presentes (Butantan e Fiocruz) o cronograma de entrega dessas vacinas ao MS para o mês de abril, esta Pauta proporciona a **distribuição dos doses D2 relativa ao esquema vacinal dos trabalhadores da saúde (2,0%) e da população de 65 a 69 anos (23%)**, para garantia do esquema em tempo oportuno. Adicionalmente, a Pauta prevê a distribuição de doses D1 para a continuidade dos grupos de trabalhador de saúde (181.810 pessoas), 65 a 69 anos de idade (3.379.996 pessoas), 60 a 64 anos de idade (221.245 pessoas) e forças de segurança e salvamento e forças armadas (58.230 pessoas), incrementando os percentuais dos grupos (Quadro 1):

Quadro 1: Distribuição dos grupos prioritários atendidos. Brasil, 2021

Grupos Prioritários	(%)pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 11ª Pauta	(%)pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 12ª Pauta	(%)pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 13ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	97%	97%	100%
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100%	100%	100%
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100%	100%	100%
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100%	100%	100%
Pessoas de 90 anos e mais	100%	100%	100%
Pessoas de de 85 a 89 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	100%	100%
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	100%	100%	100%
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100%	100%	100%
Pessoas 70 a 74 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 65 a 69 anos	31,26%	52,96%	100%
Pessoas de 60 a 64 anos	--	--	2,4%
Forças de segurança e salvamento e Forças armadas	6%	12%	18%

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

ATENÇÃO:

As reuniões extraordinárias tripartite tem periodicidade semanal (terça-feira) para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando

pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

Ratifica-se a importância e a continuidade do acesso aos grupos, Forças de segurança e salvamento e Forças armadas, envolvidos tanto na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde, nas ações de vacinação, como na implementação e fiscalização das medidas não farmacológicas para o enfrentamento da pandemia.

Destaca-se que os demais trabalhadores da segurança pública e Forças armadas deverão ser vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, segundo o ordenamento dos grupos descritos no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a covid-19 (PNO).

OPERACIONALIZAÇÃO

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no PNO. Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Observadas as orientações epidemiológicas e dando continuidade à Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, **especificamente a 13ª pauta**, do presente Informe Técnico, traz o quantitativo adicional de 3,879 milhões de doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Quadro 2) e 2,5 milhões de doses da vacina Sinovac/Butantan (Quadro 3), totalizando 6,379 milhões de doses a serem distribuídas às 27 unidades federadas, para atender um total de cerca de 5.799.091 milhões de pessoas, por meio da distribuição igualitária aos grupos prioritários sequenciais previstos no PNO. As doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Quadro 2) previstas nesta Pauta 13 garantem o quantitativo total de D2, para complementação do esquema, necessário à vacinação de 100 mil pessoas contempladas com doses D1 na Pauta 2, por meio do Fundo Estratégico, esquema vacinal de intervalo de 12 semanas entre doses:

Quadro 2 - Distribuição das vacinas AstraZeneca/Fiocruz, Etapa 13 (3,879 milhões doses). Brasil, 2021.

UF	46%	100%	0,5%	POP-ALVO FASE 1	CAIXAS	FIOCRUZ 10%
	Pessoas de 65 a 69 anos	Fundo Estratégico	Pessoas de 60 a 64 anos			DOSES
	D1	D2	D1			250
	--	Ref.: Pauta 2	--		250	3.879.000
Rondônia	21.235	0	322	21.558	95	23.750
Acre	8.111	0	116	8.226	36	9.000
Amazonas	37.866	100.000	563	138.428	609	152.250
Roraima	5.336	0	81	5.417	24	6.000
Pará	91.941	0	1.312	93.254	410	102.500
Amapá	6.892	0	107	6.999	31	7.750
Tocantins	19.352	0	266	19.618	86	21.500
NORTE	190.732	100.000	2.768	293.500	1.291	322.750
Maranhão	82.488	0	1.107	83.595	368	92.000
Piauí	47.489	0	636	48.126	212	53.000
Ceará	126.963	0	1.701	128.664	566	141.500
Rio Grande do Norte	47.506	0	677	48.183	212	53.000
Paraíba	59.557	0	784	60.341	265	66.250
Pernambuco	137.063	0	1.877	138.939	611	152.750
Alagoas	43.719	0	590	44.309	195	48.750
Sergipe	29.801	0	414	30.214	133	33.250
Bahia	214.222	0	2.981	217.203	956	239.000
NORDESTE	788.808	0	10.765	799.574	3.518	879.500
Minas Gerais	381.947	0	5.232	387.179	1.704	426.000
Espírito Santo	67.725	0	939	68.664	302	75.500
Rio de Janeiro*	335.042	0	4.531	339.573	1.494	373.500
São Paulo	818.933	0	11.201	830.134	3.653	913.250
SUDESTE	1.603.648	0	21.902	1.625.550	7.153	1.788.250
Paraná	201.994	0	2.741	204.735	901	225.250
Santa Catarina	126.407	0	1.747	128.154	564	141.000
Rio Grande do Sul	240.337	0	3.183	243.520	1.071	267.750
SUL	568.737	0	7.671	576.409	2.536	634.000
Mato Grosso do Sul	41.765	0	586	42.352	186	46.500
Mato Grosso	45.852	0	678	46.530	205	51.250
Goiás	100.057	0	1.421	101.478	447	111.750
Distrito Federal	40.395	0	575	40.971	180	45.000
CENTRO-OESTE	228.070	0	3.261	231.331	1.018	254.500
BRASIL	3.379.996	100.000	46.368	3.526.364	15.516	3.879.000
						3.879.000

Rio de Janeiro já retirou 158.250 doses na Fiocruz em 09/04/2021 e 215.250 mil doses em 14/04.

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

As doses da vacina Sinovac/Butantan disponibilizadas nesta Pauta 13, com alcance de 2.272.728 milhões de pessoas, estão direcionadas ao atendimento das segundas doses (D2) de 1.857.810 milhões de pessoas dos grupos alvo que receberam D1 na Pauta 10-B e a

414.918 mil pessoas com D1, na continuidade da vacinação dos grupos, Quadro 3:

Quadro 3 - Distribuição das vacinas Sinovac/Butantan, Etapa 13 (2,5 milhões de doses). Brasil, 2021.

UF	2,0%	23%	3%	6%	1,9%	POP-ALVO FASE 1		BUTANTAN 10%
	Trabalhador de Saúde	Pessoas de 65 a 69 anos	Trabalhador de Saúde	Forças de segurança e salvamento e armadas	Pessoas de 60 a 64 anos		CAIXAS	DOSES
	D2	D2	D1	D1	D1			200
	Ref.: Pauta 10-B	Ref.: Pauta 10-B	--	--	--		200	2.500.000
Rondônia	918	10.837	1.227	741	1.216	14.938	82	16.400
Acre	373	4.139	499	348	436	5.795	32	6.400
Amazonas	1.931	19.323	2.582	1.640	2.122	27.599	152	30.400
Roraima	285	2.723	380	399	307	4.094	23	4.600
Pará	3.434	46.918	4.591	1.700	4.949	61.592	339	67.800
Amapá	415	3.517	555	549	405	5.441	30	6.000
Tocantins	813	9.875	1.086	360	1.003	13.138	72	14.400
NORTE	8.169	97.331	10.922	5.738	10.438	132.598	730	146.000
Maranhão	3.427	42.094	4.582	2.540	4.174	56.817	313	62.600
Piauí	1.687	24.234	2.255	405	2.399	30.979	170	34.000
Ceará	5.085	64.790	6.798	1.624	6.416	84.713	466	93.200
Rio Grande do Norte	2.228	24.242	2.979	1.038	2.552	33.039	182	36.400
Paraíba	2.527	30.392	3.378	796	2.956	40.049	220	44.000
Pernambuco	5.882	69.944	7.864	2.374	7.078	93.142	512	102.400
Alagoas	1.919	22.310	2.565	737	2.226	29.756	164	32.800
Sergipe	1.340	15.207	1.791	499	1.560	20.398	112	22.400
Bahia	8.364	109.318	11.182	2.632	11.242	142.738	785	157.000
NORDESTE	32.457	402.532	43.395	12.646	40.602	531.632	2.924	584.800
Minas Gerais	13.390	194.909	17.902	4.205	19.731	250.137	1.376	275.200
Espírito Santo	2.488	34.560	3.327	858	3.542	44.775	246	49.200
Rio de Janeiro	12.979	170.973	17.353	9.626	17.088	228.019	1.254	250.800
São Paulo**	35.231	417.905	51.112	10.858	42.244	557.349	3.065	613.000
SUDESTE	64.088	818.347	89.694	25.547	82.605	1.080.281	5.941	1.188.200
Paraná	6.061	103.078	8.103	2.277	10.338	129.856	714	142.800
Santa Catarina	3.328	64.506	4.450	1.221	6.590	80.095	441	88.200
Rio Grande do Sul	8.154	122.645	10.902	4.322	12.005	158.027	869	173.800
SUL	17.543	290.229	23.454	7.820	28.933	367.978	2.024	404.800
Mato Grosso do Sul	1.551	21.313	2.074	1.332	2.211	28.482	157	31.400
Mato Grosso	1.692	23.398	2.262	896	2.558	30.807	169	33.800
Goiás	4.565	51.060	6.103	2.014	5.360	69.101	380	76.000
Distrito Federal	2.921	20.614	3.906	2.237	2.170	31.847	175	35.000
CENTRO-OESTE	10.729	116.385	14.345	6.479	12.299	160.238	881	176.200
BRASIL	132.986	1.724.824	181.810	58.230	174.878	2.272.727	12.500	2.500.000
**São Paulo retirou 339.000 mil doses em 12/04 e 226.000 em 14/04, totalizando 565.000 doses retiradas. O MS entregará 48.000mil doses ao estado.								

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

Os estados contemplados com o Fundo Estratégico (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores deverão nesta **Etapa 13** proporcionar a continuidade da vacinação, dando acesso à população dos grupos prioritários estabelecidos sequencialmente no PNO, de forma a promover a aceleração da vacinação das respectivas populações.

ATENÇÃO:

Sinovac/Butantan apresentação:

Frasco-ampola multidose com **10 doses (0,5ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C)**.

****Volume extra reduzido para 0,7ml** mediante autorização da Anvisa.

AstraZeneca/Fiocruz:

Frasco-ampola multidose com **5 doses (0,5ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C)**.

NOTIFIQUE: Não sendo possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no Notivisa - <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

GRUPOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

A Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis "Eixo - Situação epidemiológica e a definição da população-alvo para vacinação" permanece acompanhando e avaliando as evoluções epidemiológicas do País; os Índices de vulnerabilidade social (IVS), calculados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); e a tendência de ascensão na ocorrência de casos de síndrome

respiratória aguda grave, divulgados nos boletins semanais do InfoGripe (<https://gitlab.procc.fiocruz.br/mave/repo/tree/master/Boletins%20do%20InfoGripe>), produzidos pelo Programa de Computação Científica da Fiocruz, para orientação de ações oportunas considerando as previsões de cronogramas de recebimento de vacinas dos diferentes contratos estabelecidos pelo MS.

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

IMPORTANTE - MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

Uso de máscara;

Distanciamento social;

Etiqueta respiratória; e

Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

EVENTOS ADVERSOS

Os eventos adversos com comprovada associação causal com as vacinas COVID-19 são eventos leves e transitórios.

Com relação a vacina AstraZeneca/Fiocruz, conforme indicado na bula as **reações adversas mais frequentemente reportadas** foram **sensibilidade no local da injeção (> 60%); dor no local da injeção, cefaleia, fadiga (> 50%); mialgia, mal-estar (> 40%); pirexia, calafrios (> 30%); e artralgia, náusea (> 20%)**. A maioria das reações adversas foi **de intensidade leve a moderada e usualmente resolvida dentro de poucos dias após a vacinação**.

Em comparação com a primeira dose, as reações adversas reportadas após a segunda dose foram mais leves e menos frequentemente reportadas.

Nos dados de notificações do e-SUS notifica os eventos mais comumente relatados foram: dor (4,39 por 1.000 doses aplicadas), cefaleia (4,22 por 1.000 doses aplicadas), pirexia (2,66 por 1.000 doses aplicadas), mialgia (2,59 por 1.000 doses aplicadas), calafrios (1,13 por 1.000 doses aplicadas).

Raros casos de eventos adversos com formação de trombo foram reportados na literatura mundial, sendo que o perfil de risco benefício da vacina é ainda favorável. Nos dados de notificação de eventos adversos pós vacinação do e-SUS notifica foram identificados 0,89 eventos tromboembólicos para cada 100.000 doses aplicadas, sendo que essas taxas são inferiores as taxas basais esperadas na população, de tal forma que não há indícios evidentes de risco aumentado para ocorrência destes eventos e não há comprovação de associação causal com a vacinação.

No entanto recomenda-se que os profissionais de saúde fiquem atentos a sinais e sintomas de trombose ou tromboembolismo associados a plaquetopenia para o tratamento adequado de acordo com as recomendações disponíveis. Além disso, devem orientar os indivíduos sobre os sinais e sintomas que indicam a necessidade de atendimento médico imediato (dispneia, dor torácica, edema de membro inferior, dor abdominal persistente, cefaleia intensa e persistente, turvação visual e petéquias em outros locais fora o sítio de aplicação da vacina).

ATENÇÃO:

Por precaução, para os indivíduos que receberam a primeira dose da vacina COVID-19 Oxford/AstraZeneca e apresentaram em seguida um episódio de trombose venosa ou arterial maior, **associado** a plaquetopenia, está **contraindicada** a aplicação da segunda dose da respectiva vacina. Nesses indivíduos o esquema deverá ser complementado com uma segunda dose de outra vacina COVID-19, que não tenha plataforma de vetor viral, a ser administrada na data previamente aprazada.

Com relação a vacina Sinovac/Butantan, conforme orientado em bula, a incidência global de reações adversas nos indivíduos vacinados foi de 23,73%, dos quais 23,24% foram leves e 1,94% moderadas. **Os eventos adversos mais comuns foram dor, fadiga, febre, mialgia, diarreia, náusea, dor de cabeça. Nos dados de notificação de eventos adversos do e-SUS notifica os eventos mais comuns foram cefaleia (0,81 por 1.000 doses aplicadas), dor (0,77 por 1.000 doses aplicadas), mialgia (0,34 por 1.000 doses aplicadas), tosse (0,33 por 1.000 doses aplicadas), pirexia (0,3 por 1.000 doses aplicadas)**. Não existem evidências de eventos adversos graves com associação causal com esta vacina.

Ressalta-se que quaisquer eventos adversos que ocorram após a vacinação contra a covid-19 deverão ser notificados no e-SUS notifica. Os profissionais de saúde deverão ficar particularmente atentos para ocorrência de eventos adversos graves e ou inusitados. Em sua grande maioria os eventos adversos graves pós vacinação não terão associação causal com a vacina, sendo, portanto, necessário uma investigação ampla para definição do diagnóstico etiológico que explique a ocorrência do evento.

AGENDAMENTO DE ENTREGA

Observa-se que a **agenda disponível no Formulário eletrônico RedCap** (<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>) é o ÚNICO meio utilizado pelo Ministério da Saúde para o agendamento das entregas das vacinas. Neste sentido, é RIGOROSAMENTE necessário que os estados declarem a ciência da data e horário proposto para entrega e confirmem a aceitação da proposta ou sugiram nova agenda, por meio da ferramenta.

ATENÇÃO:

Ocorrências no transporte das vacinas até as Centrais Estaduais devem ser comunicadas imediatamente à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) por meio do Formulário de Transporte:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail cgpni@saude.gov.br.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

Brasília, 14/04/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 14/04/2021, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 14/04/2021, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020042641** e o código CRC **F692AE1F**.